



## AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 017/2017-Processo Administrativo nº 041/2017**, realizada em 12/04/2017, com início às 10:00 horas, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de rodeio durante a 29ª EXPOGLORIA, quando se comemora as festividades alusivas ao 54º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora do certame a Empresa Permanente de Licitação decide declarar como vencedora do Certame a Empresa **AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA - ME**, com o valor total da proposta para execução dos serviços de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Glória de Dourados - MS, 12 de Abril de 2017.

  
**Paulo Roberto Oliveira Costa**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 041/2017**, referente à **Carta Convite nº 017/2017**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a Empresa **AZOA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 17 de Abril de 2017.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

# Diários

# REGIÃO / ATOS OFICIAIS

# Dourados/MS, 18 de abril de 2017 | 03

EDICAO N° 6040

**EDITAL DE INTEREDIÇÃO DO ADILCESTRE "DOM ALBERTO"**  
 Nº 04/2017  
 Prefeitura Municipal de Dourados - MS  
 Avenida Brasil, s/nº - Fone: (67) 3422-2642 / 3421-9352  
 e-mail: cad@adilcestremunicipal.com.br

**EDITAL DE CONVOCACÃO**  
 Presidente do CNA - Centro de Integração do Adilcestre  
 art. 4º, em conformidade com os artigos 11 e 12, convoca  
 a atual Diretoria para a realização de Assembleia Geral  
 no dia 26/04/2017, na própria entidade, com início, em  
 às 18h, com a presença da mesa, mais um da tonalidade  
 e em segunda convocação às 19h30h, com qualquer  
 para novo mandato (Básico 2017-2019).  
 Abril de 2017.

Francisco Marcos Rossetti Chamorro  
 Diretor Presidente

TELA 02646625112, terra pública que requereu do  
 me de Dourados - (MMA) de Dourados (MS), a Licença  
 US, para atividade de serviços de lavagem,  
 de veículos automotores, localizada na Rua Firmino  
 Via Progresso, no município de Dourados (MS). Não  
 de Impacto Ambiental.

**EDITAL**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL**  
**PESSOA FISICA**  
**EXERCÍCIO DE 2017**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as  
 Federações Estaduais de Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul, através  
 do Produtores Rurais com base no Decreto nº 1.160, de 15 de abril de 1971, que dispõe  
 sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio  
 de publicidade e ao artigo 17º do que contém o art. 805 da CLT, vem NOTIFICAR e  
 CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou  
 sem empregados e/ou empregados rurais, nos termos do artigo 1º  
 inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto, para realizarem o pagamento das  
 Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referentes ao exercício de 2017,  
 devidas por força do Decreto nº 1.160/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O  
 recolhimento da CSR deverá ocorrer, independentemente, até o dia 22 de maio de 2017,  
 em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária  
 A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, após a data do vencimento  
 (22 de maio de 2017), constituirá o produtor rural em mora e o sujeito ao pagamento de  
 juros, multa e atualização monetária previstas para contribuintes nas Resoluções do  
 Conselho Federal de Contabilidade - CFC, representadas a CNA, pela Secretaria do  
 Conselho Federal de Contabilidade - CFC, remetidas, por via postal, para os endereços indicados  
 nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17º da Lei nº 9.303,  
 de 19 de dezembro de 1996, e o 8º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a CNA e  
 a SIFRS. Em caso de perda de extrato ou de não recolhimento da Guia de Recolhimento  
 pela via postal, o contribuinte deverá solicitar e emitir o 2º via, diretamente, a  
 Federação de Agricultura do Estado onde se encontra, até o (setimo) dia útil antes da  
 data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet,  
 no site da CNA: [www.cna.org.br](http://www.cna.org.br). Eventual impugnação administrativa contra o  
 lançamento e a cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverá ser encaminhada,  
 por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, para a sede da  
 CNA, situada no Setor Quadra 801, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito  
 Federal, Cep: 70304-021 ou da Federação de Agricultura do seu Estado, podendo ser  
 encaminhada via internet no site da CNA: [www.cna.org.br](http://www.cna.org.br). O sistema poderá não e  
 comprovado pela Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações  
 Estaduais de Agricultura e Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores  
 Rurais.

FR - UNB - MAMATAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ nº 07.205.773/0001-43, com sede administrativa na Cidade de Goiânia-GO, à Avenida Contorno Magalhães, Quadra P, Lote 02/21, nº 420, 3ª Et. Vila Inzequá, CEP 74.655-200, por seu representante legal abaixo firmado, solicita para a presente abaixo designados comparem ao nosso escritório situado no Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Michelina, Diretoria, nº 388, Sala 01, Sertão, ou através do telefone para contato (67) 3483-1103 e (067) 99319-0047 ou através do e-mail [frunb@frunb.com.br](mailto:frunb@frunb.com.br) ou se preferir, na sede administrativa da empresa, cujo endereço é sempre informado, no horário comercial de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00h) no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, a fim de regularizar, de forma amigável e sem ônus no pagamento, dívida por valores devidos, abaixo discriminados:

CLIENTE	Unidade	Descrição
YARA MACIANDI DE LIMA ALVES	02011728	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
LARIUNDO FERREIRA	02051728	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
PAULO RICARDO MASCARENHO	02066113	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
MARIA LUIZA FERREIRAS BARBOSA	02051718	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
JOAO PAULO VILANOVAS SANTOS	02051701	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
PAULO HENRIQUE MASCARENHO SOARES	02051718	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
CHARLES SOUZA DOS SANTOS	02051701	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
DANIEL ARAUJO DUARA	02028775	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
RAIANO MELLO DE LIMA ALFONSO	02051718	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY
GUANARA DE FORTES ABE	02028775	CONTRATO PARTICULAR DE C. DE COMPRA E VENDA DE LOT. RES. AMAY

O não atendimento desta no prazo estipulado implicará na rescisão da escritura e a perda por intermédio do tabelião, independentemente de qualquer alegação, do valor devido, nos termos do item 2.3 da "Guia de Serviços" do contrato firmado.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 017/2017-Processo Administrativo nº 04/2017, realizada em 12/04/2017, com início às 10:00 horas, que versa sobre a contratação de Empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de rodódromo durante a 29ª EXPOGLÓRIA, quando se comemora as festividades alusivas ao 54º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora do certame a Empresa Permanente de Licitação decide declarar como vencedora do Certame a Empresa AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA - ME, com o valor total da proposta para execução dos serviços de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).  
 Glória de Dourados - MS, 12 de Abril de 2017.  
 Paulo Roberto Oliveira Costa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 041/2017, referente à Carta Convite nº 017/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a Empresa AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA - ME.  
 Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.  
 Glória de Dourados-MS, 17 de Abril de 2017.  
 Aristeu Pereira Nantes  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**  
**EDITAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017**

**PARTE:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Azóia Center Park de Diversões Ltda - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de rodódromo durante a 29ª EXPOGLÓRIA, quando se comemora as festividades alusivas ao 54º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Glória de Dourados, e, de acordo com as descrições e quantitativos constantes do ANEXO I, da Carta Convite nº 017/2017.